



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL N.º 33/2017/GUR/REI/IFTO, DE 31 DE MAIO DE 2017
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA USO DE ARMÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA, de 26 de Junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de Junho de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais e por meio da Coordenação de Apoio ao Ensino e Aprendizagem - COAPE torna público este Edital, contendo normas e procedimentos que orientam o segundo ciclo do processo para seleção de estudantes usuários de armários no ano letivo de 2017, estabelecendo regras e funcionamento, conforme as disposições a seguir.

1. OBJETIVOS

- 1.1. O objetivo central da disponibilização de armários para estudantes é permitir a estes melhores condições para os discentes em seu cotidiano educacional cumprindo com os seguintes objetivos específicos:
- 1.2. Facilitar o transporte e permitir melhor conservação do material didático;
- 1.3. Agregar segurança, praticidade, organização e comodidade ao cotidiano do estudante;
- 1.4. Garantir melhores condições de saúde, por reduzir o volume de material transportado diariamente pelo estudante;
- 1.5. Permitir privacidade ao estudante que terá um espaço reservado para guardar materiais de uso pessoal.

2. DA DISPONIBILIDADE DE ARMÁRIOS

- 2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus Gurupi* disponibiliza de **26 armários** para os estudantes do Ensino Médio deste *Campus*, durante o ano letivo de 2017, observadas as normativas de utilização.

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1. **Estão aptos a participar desta seleção todos os alunos regularmente matriculados e frequentes** em cursos Técnicos em Administração, Edificações e Agronegócio Integrado ao Ensino Médio – *Campus Gurupi*, no ano de 2017.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Serão considerados os seguintes critérios para fins de classificação:

- 4.1.1. Estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentes;
 - 4.1.2. Estudantes que estejam impossibilitados, temporariamente ou em definitivo, de carregar peso;
 - 4.1.3. Estudantes que residam em outros municípios, em distritos ou na zona rural;
 - 4.1.4. Estudantes que residam em bairros distantes do *Campus* Gurupi, além de um raio de 5 km;
 - 4.1.5. Estudantes que participam de projetos de extensão, pesquisa, representantes de turmas e integrantes do grêmio estudantil (**critérios não cumulativos**).
 - 4.1.6. Estudantes matriculados e frequentes no curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio ***(curso com maior quantidade de livros didáticos)**.
- 4.2. A pontuação atribuída a cada critério consta no **Anexo I**.

5. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- 5.1.1. Estudantes que estejam impossibilitados, temporariamente ou em definitivo, de carregar peso;
 - 5.1.2. Estudantes que residam em outros municípios, em distritos ou na zona rural;
 - 5.1.3. Estudantes que residam em bairros distantes do *Campus* Gurupi, além de um raio de 5 km.
- 5.2. Em caso de permanência do empate, haverá **sorteio público** entre os alunos de mesma pontuação.

6. DOS DOCUMENTOS

- 6.1. As informações fornecidas devem ser comprovadas através dos seguintes documentos:
- 6.1.1. **Cópia de laudo médico** comprovando impossibilidade temporária ou permanente de carregar peso;
 - 6.1.2. **Declaração de participação em projeto** (extensão, pesquisa, monitoria.) especificando a atividade que exerce e, obrigatoriamente, assinatura do professor/orientador (**anexo III**).
 - 6.1.3. **Declaração da Coordenação de Curso** comprovando a atividade de representante de turma e, no caso dos integrantes do Grêmio, a **cópia da ata de posse** que comprove o vínculo oficial com a entidade no ano vigente (**anexo IV**).
 - 6.1.4. **Um comprovante de residência**, dos últimos 3 meses, comprovando moradia em outro município, distrito ou na zona rural e para os residentes em bairros distantes do *Campus* Gurupi, além de um raio de 5 km.
- 6.2. Obs: Se o comprovante de residência estiver em nome dos pais, este deverá anexar documento comprobatório da relação (**xerox da identidade**).

7. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 7.1. A comissão designada pela portaria N° 83/2017/GUR/REI/IFTO efetuará o levantamento da comprovação dos dados fornecidos na ficha de inscrição, junto aos setores responsáveis. Em caso de necessidade, o candidato será contactado para fornecer maiores informações.
- 7.2. O candidato que tiver fornecido dados inverídicos ou omitir informações será automaticamente desclassificado.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições serão realizadas no período de **31 a 05 de junho** e obedecerão aos seguintes procedimentos:

8.1.1. Preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no **Anexo II** desse Edital; (**ficha disponível no setor de protocolo**)

8.1.2. Entrega da **ficha de inscrição** e dos **documentos** no setor de Protocolo das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs:30min, em **envelope lacrado** (devidamente identificado com o **nome completo e curso**).

9. DO RESULTADO E ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

9.1. O resultado será divulgado no dia **08 de junho de 2017**, e será disponibilizado na página <http://gurupi.ifto.edu.br> e nos murais do *Campus* Gurupi.

9.2. Os estudantes selecionados deverão comparecer para assinar o Termo de Responsabilidade e retirar a chave do armário em datas conforme cronograma.

9.3. Havendo desligamento do estudante do *Campus* Gurupi, o mesmo perderá automaticamente o direito ao uso do armário. Ocorrendo a liberação de armário, por quaisquer motivos, será chamado o próximo classificado para assumir seu uso.

10. DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DAS CHAVES

10.1. Os estudantes selecionados terão direito ao uso do armário após a assinatura do **Termo de Responsabilidade do Estudante**. A devolução das chaves deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias letivos antes do último dia letivo de 2017**. Os alunos que não devolverem as chaves dentro do prazo estabelecido neste edital, **ficarão impedidos** de concorrer ao próximo certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O IFTO não se responsabiliza por eventuais perdas, furtos de objetos depositados nos armários nem pela violação dos mesmos, sendo o estudante o total responsável por armário e pelos objetos nele deixados;

11.2. Em casos excepcionais a comissão responsável poderá chamar o usuário do armário e em sua presença fará a vistoria do mesmo. Em caso de urgência, a vistoria forçosa poderá ser feita na ausência do estudante, com a presença de três servidores.

11.3. O estudante é responsável por todas as informações prestadas.

11.4. A inscrição do estudante implica em reconhecimento e aceite de todas as condições previstas neste edital e possíveis alterações.

11.5. As normas para a utilização dos armários e o Termo de Responsabilidade estão estabelecidas, conforme o anexo V.

11.6. Cada estudante receberá uma única chave, em caso de perda ou extravio desta chave, o estudante terá que providenciar em até **5 dias** a cópia da chave.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela COAPE do IFTO/*Campus* Gurupi.

12. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 31/05/2017 |
| Período de Inscrição e entrega da documentação | 31/05/2017 a 05/06/2017 |
| Período de avaliação da documentação | 06 a 07/06/2017 |
| Divulgação do resultado final | 08/06/2017 |
| Entrega dos termos de responsabilidade aos alunos para recolhimento das assinaturas dos responsáveis. (Local: Setor de Protocolo) | 08 a 09/06/2017 |
| Recebimento dos termos de responsabilidade e entrega | 12/06/2017 |

Marcelo Alves Terra
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-geral**, em 31/05/2017, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092171** e o código CRC **E196942E**.



Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.014557/2017-78

SEI nº 0092171



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL N.º 33/2017/GUR/REI/IFTO, DE 18 DE MAIO DE 2017


SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA USO DE ARMÁRIOS

ANEXO I

CRITÉRIOS

| Critérios | Pontuação |
|---|------------------|
| Estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentes | 02 pontos |
| Estudantes que estejam impossibilitados, temporariamente ou em definitivo, de carregar peso; | 06 pontos |
| Estudantes que residam em outros municípios, em distritos ou na zona rural; | 05 pontos |
| Estudantes que residam em bairros distantes do <i>Campus</i> Gurupi, além de um raio de 5 km; | 04 pontos |
| Estudantes que participam de projetos de extensão, pesquisa, monitoria, representantes de turmas e integrantes do grêmio estudantil. *(critérios não cumulativos). | 03 pontos |
| Estudantes matriculados e frequentes no curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio *(curso com maior quantidade de livros didáticos) | 02 pontos |

Total: **22 pontos**

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.014557/2017-78

SEI nº 0092199



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**EDITAL N.º 33/2017/GUR/REI/IFTO, DE 18 DE MAIO DE 2017
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA USO DE ARMÁRIOS**

ANEXO II


FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|--|
| Nome completo: | |
| Telefone Celular: | Telefone Residencial: |
| Curso: <input type="checkbox"/> Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio <input type="checkbox"/> Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio <input type="checkbox"/> Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio Série: <input type="checkbox"/> 1ª ano <input type="checkbox"/> 2ª ano <input type="checkbox"/> 3ª ano | |
| Endereço: | |
| Bairro: | CEP: |
| Cidade: | E-mail: |
| Estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentes (pontuação 2 pontos). | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Estudantes que estejam | <input type="checkbox"/> Sim. Especifique _____ |

| | |
|---|---|
| impossibilitados, temporariamente ou em definitivo, de carregar peso (pontuação 6 pontos). | <input type="checkbox"/> Não. |
| Estudantes que residam em outros municípios, em distritos ou na zona rural; (pontuação 5 pontos). | <input type="checkbox"/> Sim.Especifique _____ <input type="checkbox"/> Não. |
| Estudantes que residam em bairros distantes do <i>Campus</i> Gurupi, além de um raio de 5 km (pontuação 4 pontos). | <input type="checkbox"/> Sim.Especifique _____ <input type="checkbox"/> Não. |
| Estudantes que participam de projetos de extensão, pesquisa, monitoria, representantes de turmas e integrantes do grêmio estudantil;(pontuação 3 pontos).* (critérios não cumulativos) . | <input type="checkbox"/> Sim.Especifique _____ <input type="checkbox"/> Não. |
| Estudantes matriculados e frequentes no curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio (pontuação 2 pontos).* (curso com maior quantidade de livros didáticos) | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |

*Declaro que todas as informações por mim fornecidas nessa ficha de inscrição são verdadeiras, sob pena de ser desclassificado(a). Declaro ciência das normas de uso de armários, bem como das regras do Edital nº 33/2017, para seleção de estudantes usuários de armários no IFTO -*Campus* Gurupi

Assinatura do candidato

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.014557/2017-78

SEI nº 0092223



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**EDITAL N.º 33/2017/GUR/REI/IFTO, DE 18 DE MAIO DE 2017
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA USO DE ARMÁRIOS**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO


Declaro para todos os fins de direito, junto ao Instituto Federal do Tocantins – Campus Gurupi, que eu _____, matriculado (a) no curso _____, matrícula nº _____, RG nº _____ e CPF nº _____, participo da atividade extracurricular.

Extensão Pesquisa Monitoria

sob a orientação do Professor(a) _____.

Gurupi, _____ de _____ de 2017.

| | |
|-------------------------|------------------------------------|
| | |
| Assinatura do Aluno (a) | Assinatura do Professor/Orientador |

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.014557/2017-78

SEI nº 0092230



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**EDITAL N.º 33/2017/GUR/REI/IFTO, DE 18 DE MAIO DE 2017
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA USO DE ARMÁRIOS**

ANEXO IV


DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Declaro para todos os fins de direito, junto ao Instituto Federal do Tocantins – Campus Gurupi, que o aluno (a) _____, e representante da turma _____ do curso _____,

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Assinatura da Coordenadora do Curso ou Responsável Técnico

Gurupi, _____ de _____ de 2017.

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.014557/2017-78

SEI nº 0092245



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**EDITAL N.º 33/2017/GUR/REI/IFTO, DE 18 DE MAIO DE 2017
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA USO DE ARMÁRIOS**

ANEXO V

DAS NORMAS DE USO E DOS DIREITOS

Os candidatos contemplados deverão respeitar as seguintes normas de utilização dos armários:

- I – Não é permitida a troca de armários entre os estudantes contemplados;
- II – O uso dos armários é orientado à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- III- Cada armário possui uma chave. A instituição não fornecerá uma nova chave caso a mesma seja perdida. No caso de perda ou extravio desta chave, o estudante terá que providenciar em até **5 dias** a cópia da chave.
- IV-Caso o aluno não devolva a chave no prazo previsto neste edital, ficarão impedidos de concorrerem ao próximo certame.
- V – Armários liberados serão ocupados pelos alunos que aguardam na sequência da lista de classificação;
- VI – É proibido guardar alimentos, sólidos ou líquidos, em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias diversas;
- VII – É proibida a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, pornográfico, de natureza ilícita ou de risco à coletividade;
- VIII – É proibido guardar no armário objetos que não caibam adequadamente dentro do mesmo;
- IX – É de responsabilidade do aluno o cuidado com a conservação do armário, não sendo permitida a colagem de adesivos ou a feitura de desenhos ou qualquer outra ação que possa marcar ou danificar o armário;

É direito do estudante contemplado pelo uso dos armários:

- I – O uso individual, intransferível e pessoal do armário;
- II- Ser avisado de qualquer alteração na disposição dos armários, caso o atinja diretamente;

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE


Eu _____, estudante do IFTO – Campus Gurupi, matriculado no _____ ano do curso _____, declaro que estou ciente das normas de uso dos armários deste Instituto e venho por meio deste responsabilizar-me pelo uso e conservação do armário nº _____ durante o ano letivo de 2017. Comprometo-me ainda em esvaziá-lo até **05 (cinco) dias letivos antes do último dia letivo de 2017.**

Assinatura do Responsável

(Quando o aluno for menor de 18 anos)

Assinatura do Estudante

Gurupi _____ de _____ de 2017

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.014557/2017-78

SEI nº 0092250